



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

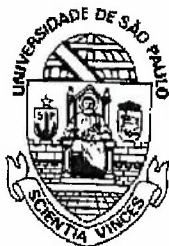
CONTRATO Nº: 07/2023 - RUSP
PROCESSO Nº: 22.1.6836.1.5 E VOLUMES

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SISTEMA DE TELEMETRIA.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, n.º 374 – Cidade Universitária/Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05508-220, neste ato representada pelo Coordenador de Administração Geral, Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-6.561, de 16/06/2014 e suas alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, CNPJ nº 00.389.481/0001-79 sediada à Rua da Alfazema 761-Ed Iguatemi Business & Flat - Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP: 41820-710, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o presente termo de aditamento ao Contrato nº 07/2023-RUSP, celebrado em 17/04/2023, com fundamento nos artigos 57, §1º, inciso II e V, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** fixado no item 1.2 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RETIRADA** do **ANEXO I**, em razão das intercorrências junto às montadoras de veículos e aos Departamentos Estaduais de Trânsito de Minas Gerais e de São Paulo, deslocando a data final do prazo de entrega para **31 de agosto de 2023**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA
P/ CONTRATANTE

Coordenadora de Administração Geral
Dra. Heliani Berlato

MARCUS CEZAR DUARTE DANTAS
P/ CONTRATADA

ITALO ABREU DO AMARAL
P/ CONTRATADA

